

Ley n° 353.

de 1 de setembro de 1958

Despõe sobre abertura de crédito especial

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e o

prefeito assina

Prefeito Municipal promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzados), destinado a ocorrer ao pagamento de despesas realizadas pela Comissão Municipal de Esportes, desta cidade.

Parágrafo único - Servirá de recurso de cobertura para o presente crédito, o excesso de arrecadação já verificado na verba 950.6.14.0 - Indenizações e Restituições, do Orçamento.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 1 de setembro de 1958

José Euzebio Ruol

Prefeito Municipal

Milo Ferreira Salesma

Secretário da Prefeitura